

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO		
Un. Adm. Envolvidas:	Secretária Municipal de Planejamento-SEMUP		
Responsáveis:	Jesiel Pinto da Silva		
Data de Elab./ Atual.	19/02/2026	Versão:	1 m ²

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de Expertise Técnica Especializada A execução de projetos de edificações e infraestrutura envolve altos níveis de complexidade técnica, que exigem a integração de diversas disciplinas, como engenharia estrutural, arquitetura, sistemas de instalações, e urbanismo.

A contratação de uma consultoria especializada é fundamental para assegurar que todas essas áreas sejam adequadamente abordadas coordenadas, utilizando as melhores práticas e as mais modernas técnicas do mercado.

Profissionais qualificados são necessários para garantir que o projeto atenda às exigências legais, normativas e de qualidade, evitando falhas que possam comprometer a segurança e a funcionalidade da obra.

3. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTAÇÕES

O setor da construção civil está sujeito a rigorosas exigências legais e normativas, tanto em nível municipal, estadual quanto federal. A consultoria especializada terá a responsabilidade de garantir que todas as etapas do projeto, desde o levantamento preliminar até a execução da obra, estejam em conformidade com a legislação vigente. Isso inclui licenciamentos ambientais, aprovações em órgãos competentes e a observância das normas técnicas.

A contratação de uma consultoria com expertise nessas áreas é imprescindível para evitar problemas legais, como multas, embargos ou até mesmo o cancelamento de autorizações.

4. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E REDUÇÃO DE CUSTOS

A contratação de uma empresa especializada contribui significativamente para otimizar recursos financeiros e garantir que o projeto seja executado dentro do orçamento previsto. Profissionais capacitados possuem a experiência necessária para realizar orçamentos detalhados, prever eventuais imprevistos e implementar soluções para reduzir custos sem comprometer a qualidade do projeto.

Além disso, a consultoria será responsável por realizar estudos de viabilidade financeira, assegurando que o projeto seja economicamente viável e que os custos de execução sejam

ajustados adequadamente ao longo do processo.

5. MITIGAÇÃO DE RISCOS E GARANTIA DE CONFORMIDADE

A identificação e mitigação de riscos ao longo de todas as fases do projeto são fatores cruciais para garantir o sucesso da obra. A consultoria especializada contribui para a gestão de riscos ao realizar diagnósticos prévios, prever cenários adversos e criar soluções para minimizar imprevistos, como atrasos e superação de orçamentos. Além disso, a consultoria será responsável por garantir que todos os aspectos técnicos e legais do projeto sejam cumpridos, evitando que o mesmo seja passível de penalidades ou não conformidades com normas e regulamentos.

6. EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR CARONA EM ATA

A carona em ata de registro de preços representa uma forma eficiente e ágil de realizar a contratação, uma vez que já existe um processo licitatório prévio realizado por outra instituição, o que elimina a necessidade de um novo processo licitatório e reduz o tempo necessário para formalizar o contrato.

A adesão à ata de registro de preços também garante que a empresa contratada tenha sido previamente selecionada de acordo com critérios técnicos e legais estabelecidos, o que resulta em maior segurança jurídica e preços mais competitivos. Esse modelo de contratação contribui para a agilidade na execução do projeto, acelerando as etapas iniciais e viabilizando um início rápido das obras.

7. GARANTIA DE QUALIDADE E SUPERVISÃO TÉCNICA

A consultoria especializada assume a responsabilidade de garantir a qualidade técnica do projeto em todas as suas fases, desde o planejamento inicial até a execução final. Isso envolve o uso de materiais adequados, boas práticas de construção, e o cumprimento rigoroso de padrões de segurança e qualidade. Além disso, a consultoria realizará uma supervisão técnica constante durante a obra, assegurando que os trabalhos sejam realizados conforme o projeto aprovado e dentro dos padrões exigidos, evitando erros que possam comprometer a segurança ou a qualidade da obra. Essa supervisão contínua também ajuda a garantir que os prazos sejam cumpridos e que os custos permaneçam dentro do orçamento previsto.

8. SUSTENTABILIDADE E CONFORMIDADE AMBIENTAL

A consultoria especializada também tem a responsabilidade de garantir que o projeto siga as diretrizes ambientais e de sustentabilidade. Isso inclui a realização de estudos ambientais, a implementação de soluções ecoeficientes e a garantia de conformidade com as leis ambientais vigentes. A crescente demanda por construções sustentáveis exige que o projeto considere práticas como a gestão eficiente de recursos naturais, a utilização de materiais sustentáveis e a

minimização dos impactos atendam ambientais. A consultoria especializada terá a expertise necessária para realizar esses estudos e implementar as soluções que a esses requisitos.

9. AUMENTO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE ACIDENTES

A gestão da segurança no canteiro de obras é uma preocupação constante, e a consultoria especializada desempenha um papel vital na implementação de protocolos de segurança, na identificação de riscos e no treinamento de equipes. A adoção de boas práticas de segurança no trabalho contribui para a redução de acidentes e para a proteção dos trabalhadores, além de minimizar eventuais interrupções ou custos adicionais relacionados a incidentes na obra. Logo a aquisição de uma consultoria especializada em engenharia e arquitetura se justifica pela complexidade técnica do projeto, pela necessidade de cumprimento das normas legais e pela busca de eficiência na execução das obras.

A consultoria traz consigo expertise em diversas áreas, contribui para a redução de riscos, otimização de custos e garantia de qualidade, sendo um fator essencial para o sucesso do projeto. A contratação por carona em ata permite que o processo seja realizado de forma mais rápida e econômica, sem comprometer a qualidade do trabalho e a conformidade com as exigências legais. Assim, a contratação da consultoria é imprescindível para assegurar que o projeto seja executado de forma eficiente, segura, conforme o orçamento e os prazos estabelecidos, e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Miguel do Guaporé-RO visando necessidade de Expertise Técnica Especializada A execução de projetos de edificações e infraestrutura envolve altos níveis de complexidade técnica, que exigem a integração de diversas disciplinas, como engenharia estrutural, arquitetura, sistemas de instalações, e urbanismo. A contratação de uma consultoria especializada é fundamental para assegurar que todas essas áreas sejam adequadamente abordadas coordenadas, utilizando as melhores práticas e as mais modernas técnicas do mercado.

A empresa contratada deverá demonstrar experiência comprovada na elaboração de peças técnicas e gráficas para obras públicas, com ênfase em projetos de reformas, ampliações e reestruturações de edificações e sistemas diversos (elétricos, hidráulicos, estruturais). Deverá comprovar que possui um corpo técnico qualificado, composto por profissionais habilitados, como engenheiros, arquitetos e técnicos especializados, devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes (CREA, CAU).

A empresa deve ter pleno conhecimento e domínio das normativas técnicas e legais pertinentes à elaboração de projetos para obras públicas, incluindo, mas não se limitando, a normas de segurança do trabalho, acessibilidade, meio ambiente, e as regulamentações específicas para obras realizadas por órgãos públicos. A conformidade com a legislação ambiental e de sustentabilidade também será um critério essencial.

A empresa deverá garantir a qualidade técnica das peças elaboradas, assegurando que os

projetos e documentos estejam em conformidade com as exigências legais e técnicas, cumprindo rigorosamente os parâmetros de segurança e funcionalidade exigidos para cada tipo de intervenção. A garantia de qualidade também implica na utilização de materiais adequados e de acordo com as normas do mercado.

A empresa deverá designar responsáveis técnicos pelos projetos das obras e serviços, os quais devem ser profissionais devidamente qualificados e registrados nos conselhos pertinentes. Além disso, deve garantir a execução dos mesmos conforme aprovação, oferecendo garantias de adequação e execução, com prazos definidos para ajustes e correções, caso necessário.

A empresa será responsável pela elaboração das peças técnicas e gráficas detalhadas para as obras, incluindo projetos executivos que abrangem todos os aspectos da obra, como plantas baixas, cortes, elevações, detalhes construtivos, e outros desenhos técnicos, memoriais descritivos que devem acompanhar os projetos executivos, detalhando os materiais, técnicas construtivas, prazos e metodologias a serem adotadas, orçamentos com estimativas detalhadas de custos para cada tipo de obra, com base nas unidades de medida aplicáveis e cronogramas de execução com definição dos prazos para a execução das diversas fases do projeto, com detalhes sobre as datas de início e término das atividades.

Os projetos e orçamentos devem ser elaborados com base nas unidades de medida específicas para cada tipo de intervenção. Isso inclui a utilização de unidades de medida como metros (m), para medições lineares, como instalações elétricas, hidráulicas e demarcações, metros quadrados (m²), para áreas de construção ou reforma, como pisos, revestimentos, coberturas e superfícies, metros cúbicos (m³), para volume de obras, como movimentação de terra, escavações e estruturação e quilovolt-ampères (KVA), para o dimensionamento e especificação dos sistemas elétricos, incluindo a carga necessária e a capacidade de equipamentos.

A empresa deverá ser capaz de adaptar seus projetos às características específicas do Município de São Miguel do Guaporé-RO, considerando a tipologia, complexidade e requisitos operacionais das instalações. Além disso, deverá ter flexibilidade para ajustar os projetos conforme as necessidades surgirem durante a execução das obras.

A empresa deverá incorporar soluções sustentáveis em seus projetos, priorizando o uso de materiais ecologicamente corretos, técnicas de construção sustentáveis e a otimização do consumo de recursos. A empresa deverá também garantir a destinação adequada de resíduos e cumprir as normas ambientais locais para minimizar o impacto das obras.

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade de atendimento sob demanda, com prazos de resposta rápidos para a elaboração e execução de projetos, considerando a necessidade de reformas emergenciais ou programadas no do Município de São Miguel do Guaporé-RO. O atendimento deverá ser ágil, sem comprometer a qualidade ou a segurança das obras.

Devido à natureza dinâmica das obras públicas, a empresa deverá ser flexível para realizar modificações nos projetos durante a execução, conforme mudanças nas necessidades operacionais ou técnicas do Município de São Miguel do Guaporé-RO. Isso inclui ajustes no escopo

das obras, alterações em materiais e prazos, sempre com o devido alinhamento e aprovação prévia do órgão contratante.

A empresa contratada deverá apresentar garantias de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma e dos custos orçados. Qualquer alteração significativa no custo ou prazo deverá ser justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, com a devida transparência na gestão financeira.

A empresa contratada deverá observar e garantir a conformidade com todas as legislações e regulamentações aplicáveis às obras públicas, incluindo a legislação ambiental, de saúde e segurança, de acessibilidade, e outras normas pertinentes à execução de projetos de obras e reformas em órgãos públicos.

A contratação será feita por unidades de medida específicas (metros, metros quadrados, metros cúbicos, sondagem, topografia, desenhos técnicos, layouts, croquis;) e os pagamentos serão realizados de acordo com a execução das atividades descritas nas peças técnicas e gráficas elaboradas. O contrato será baseado em medições precisas, permitindo maior transparência e controle orçamentário.

A necessidade de manutenção, de elaboração de projetos, do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO será constante ao longo do tempo devido ao desgaste natural das infraestruturas, à evolução das tecnologias e ao aumento da demanda por serviços. Além disso, a natureza das obras públicas e as intervenções em unidades do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO exigem adaptações regulares e a execução de novos projetos para garantir a eficiência e a continuidade das operações.

A empresa contratada deverá estar disponível para prestar serviços sob demanda, o que caracteriza a continuidade da relação contratual. O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO pode necessitar da execução de obras de diferentes tipologias, conforme as condições das suas unidades, com a constante elaboração de peças técnicas e gráficas para suportar tais intervenções.

A duração inicial do contrato será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 106 da Lei 14.133/2021. Esta legislação permite a celebração de contratos com prazo de até 5 anos para serviços contínuos, com a possibilidade de prorrogação sucessiva, desde que haja vantagem econômica para a Administração. Esta prorrogação visa a obtenção de preços e condições mais vantajosas, conforme previsto no art. 106, inciso I, da Lei 14.133/2021.

O reajuste do valor contratual somente poderá ser efetuado após o decurso de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da execução do contrato, conforme estabelecido em sua assinatura.

A contratada deverá elaborar, sempre que solicitada, o orçamento detalhado para os serviços a serem executados, o qual será analisado e aprovado pela contratante. Após a aprovação do orçamento, será emitida a Ordem de Serviço (OS) para execução das atividades.

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente à publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, conforme estipulado no contrato original.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades para a contratação estão apresentadas no quadro a seguir, conforme detalhado nas necessidades previstas para a execução dos serviços. O quadro fornece a discriminação completa dos itens e das quantidades utilizadas ao longo do ano de 2026, considerando que o interveniente do contrato secretaria de planejamento emitira um 06 (seis) ordem de serviços para as demandas abaixo, as quais exemplificam as necessidades projetadas para a presente contratação.

A ordem de serviço reflete em cada demanda específica em relação aos serviços técnicos e gráficos necessários para a execução das obras, com base nas tipologias e complexidades envolvidas.

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	M ²	8.000,00	R\$ 8,68	R\$ 69.440,00
	Projeto de SPDA	M ²	8.000,00	R\$ 9,87	R\$ 78.960,00
PAVIMENTAÇÃO	Projeto Pavimentação	M ²	3.410,17	R\$ 6,64	R\$ 22.643,52
	Projeto Calçada	M ²	2.400,00	R\$ 6,86	R\$ 16.464,00
	Projeto Acessibilidade	M ²	2.400,00	R\$ 5,72	R\$ 13.728,00
	Orçamento e Memorial	M ²	3.410,17	R\$ 1,97	R\$ 6.718,03
	Projeto de Sinalização	M ²	3.410,17	R\$ 2,00	R\$ 6.820,34
	Projeto de Detalhamento	M ²	3.410,17	R\$ 1,04	R\$ 3.546,58
	Projeto de Drenagem	M ²	2.505,98	R\$ 45,36	R\$ 113.671,25
	Estudos Hidrológicos	M ²	3.410,17	R\$ 8,30	R\$ 28.304,41
Levantamento Topográfico	M ²	38.500,00	R\$ 1,69	R\$ 65.065,00	

CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA	Projeto Arquitetônico	M ²	240,00	R\$ 12,77	R\$ 3.064,80
	Projeto Estrutural	M ²	240,00	R\$ 11,88	R\$ 2.851,20
	Projeto Estrutural (fundação)	M ²	160,00	R\$ 13,80	R\$ 2.208,00
	Projeto Iluminação	M ²	3.410,17	R\$ 15,94	R\$ 54.358,11
	Orçamento e Memorial	M ²	200,00	R\$ 13,72	R\$ 2.744,00
VALOR TOTAL DO PROJETO (R\$)					R\$ 490.587,24

Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.

Considerando o compromisso contínuo do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO e secretaria municipal de planejamento em aprimorar seus serviços e atender às crescentes demandas da sociedade, é fundamental assegurar que as obras públicas realizadas pelo ente atendam aos mais elevados padrões de qualidade, segurança e eficiência. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias à execução dessas obras, que envolvem tipologias e complexidades variadas, torna-se imprescindível. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá atender não apenas às demandas básicas, mas também às de alta complexidade, promovendo a expansão das competências técnicas e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade. A especialização nas atividades correlatas, que englobam desde o levantamento de necessidades até a execução detalhada das obras, é essencial para que os projetos sejam entregues dentro dos padrões exigidos, com a garantia de qualidade e dentro dos prazos estipulados.

Os serviços que o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO pretende adquirir e realizar, considerando as necessidades de aprimoramento na gestão das obras com; reformas públicas, pavimentação, drenagem, iluminação, edificações, sinalizações infraestrutura em geral, são fundamentais para o desenvolvimento e execução dos projetos. A previsão de sua contratação visa garantir uma execução mais eficiente, alinhada com os objetivos do órgão, além de possibilitar a implementação de um planejamento mais estruturado e um melhor gerenciamento dos recursos e prazos envolvidos. Cabe destacar que, conforme o art. 86, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, as aquisições ou contratações por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, na qualidade de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Essa limitação visa assegurar que a adesão à ata de registro de preços seja realizada de forma equitativa e dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

No quadro abaixo, estão exemplificados os quantitativos e os valores dos serviços que o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO pretende adquirir e realizar a partir de 2026.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este levantamento de mercado visa a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de peças técnicas e gráficas, que são essenciais para a execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas, além de outras atividades correlatas. O processo de contratação pode ocorrer por adesão a atas de registro de preços vigentes em todo o território brasileiro ou por meio de processo licitatório ou pregão, conforme a conveniência e necessidade do Secretaria Municipal de Planejamento (MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO).

13. VANTAGENS E DESVANTAGENS DA ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

Vantagens da adesão:

A adesão a atas de registro de preços proporciona uma redução significativa no tempo de contratação, visto que o processo licitatório já foi realizado previamente por outro órgão. Dessa forma, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO pode efetuar a contratação de maneira mais célere, sem a necessidade de realizar um novo procedimento licitatório.

As atas de registro de preços frequentemente resultam em condições mais vantajosas, devido à negociação de preços em maior volume, considerando a participação de diversos órgãos públicos. Esse fator contribui para a obtenção de condições econômicas mais favoráveis, como preços reduzidos e termos de pagamento mais vantajosos.

A adesão a uma ata de registro de preços elimina a necessidade de elaborar um novo processo licitatório, o que reduz a carga burocrática e administrativa, tanto para o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO quanto para o fornecedor. Isso resulta em maior eficiência no processo de contratação e execução dos serviços.,

A adesão à ata permite que o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO contrate os serviços conforme a demanda específica, sem a necessidade de comprometer-se com um volume fixo de serviços ou valores preestabelecidos, como ocorre em contratos tradicionais. Essa flexibilidade proporciona maior adequação às necessidades do órgão durante a execução das obras.

Ao optar pela adesão a uma ata de registro de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO se beneficia de um processo licitatório previamente realizado, o que garante conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a transparência e a legalidade da contratação.

Desvantagens da adesão:

A adesão à ata restringe a escolha do fornecedor ao conjunto de empresas registradas na mesma, o que pode limitar a possibilidade de seleção daquelas mais adequadas às necessidades específicas do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO. Caso as empresas disponíveis na ata não atendam de forma ideal aos requisitos técnicos ou aos valores desejados, o órgão ficará

sujeito às condições acordadas previamente.

Os preços negociados nas atas de registro de preços são comumente estabelecidos para atender a uma demanda genérica, sem levar em conta as especificidades do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO ou das obras que o órgão necessita executar. Isso pode resultar em condições financeiras que não sejam as mais vantajosas ou adequadas para a natureza particular dos serviços solicitados.

A disponibilidade das empresas registradas na ata pode ser impactada pela demanda de outros órgãos, o que pode comprometer o atendimento às necessidades do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, especialmente em casos de serviços urgentes ou que exijam prazos mais curtos. A capacidade de fornecimento do serviço, portanto, pode não ser totalmente compatível com a demanda específica do órgão.

14. VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PREGÃO E LICITAÇÃO:

Vantagens:

A licitação tradicional, ao exigir uma análise mais detalhada das propostas, permite que os critérios técnicos e as necessidades específicas do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO sejam melhor atendidos. Isso favorece a contratação de empresas com maior expertise e capacidade técnica.

Em obras públicas mais complexas ou específicas, a licitação tradicional pode oferecer melhores condições de negociação e ajustes no escopo, possibilitando a adaptação do projeto às exigências do órgão contratante.

Desvantagens:

A licitação tradicional, especialmente em modalidades como Tomada de Preços e Concorrência, é mais burocrática e envolve um tempo maior para a análise das propostas técnicas e comerciais, o que pode resultar em um processo mais demorado até a assinatura do contrato.

O processo de licitação tradicional exige maior envolvimento da equipe do órgão público, o que pode resultar em custos administrativos mais altos para o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, tanto em termos de pessoal quanto de tempo investido na organização e acompanhamento do processo.

Em comparação com o pregão, as modalidades tradicionais de licitação podem resultar em menor competitividade, especialmente se a contratação exigir especificações técnicas mais complexas que limitem o número de empresas qualificadas para a execução dos serviços.

Embora seja possível incluir requisitos técnicos no pregão, a análise técnica das propostas fica em segundo plano, o que pode resultar na seleção de fornecedores com menor qualificação ou capacidade técnica, o que não é ideal para a elaboração de peças técnicas e gráficas que demandam conhecimento especializado.

Entre os órgãos do Estado de São Paulo município de Birigui por meio do CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIMSA, se encontra a seguinte ata de registro de preço vigente ():

Órgão	Número da ARP
CMSI	ARP nº001/2025

No Portal Nacional de Contratações Públicas, se encontra a seguinte atas de registro de preço vigente ():

Órgão	Número da ARP
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIMSA	ARP nº001/2025

Em relação à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, firmada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIMSA, observa-se que os itens registrados nesta ata atendem plenamente às necessidades técnicas previstas para a contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias à execução das obras públicas descritas neste estudo. A especificação dos serviços e os requisitos técnicos contemplados na referida ata estão em conformidade com os parâmetros exigidos para a execução dos serviços de elaboração de projetos técnicos e gráficos, atendendo aos critérios de qualidade e complexidade dos serviços requeridos pelo MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

Além disso, destaca-se que a empresa referida na Ata de Registro de Preços nº 02/2024 tem sede nas cidades de Rondônia, o que facilita a realização de contatos presenciais frequentes com os responsáveis do setor demandante. Essa proximidade geográfica contribui para um atendimento mais ágil e eficaz, assegurando a continuidade e o acompanhamento próximo das atividades, garantindo a qualidade e a execução dentro dos prazos estabelecidos.

Ademais, destaca-se que, por se tratar de uma ata com uma quantidade maior de serviços registrados, os preços acordados nesta ata são consideravelmente mais baixos em comparação com outras atas vigentes no mercado. Esse fator resulta em uma significativa vantagem econômica, uma vez que a contratação através da adesão a esta ata pode garantir o melhor custo-benefício, com obtenção de serviços de qualidade a preços mais competitivos, em relação a outras atas de registro de preços ou licitações vigentes.

Abaixo segue o detalhamento dos quantitativos e seus respectivos valores, com base na ata de registro de preços analisada para a contratação dos serviços especializados necessários à execução das obras públicas previstas neste estudo. Este levantamento permite uma análise

dos custos envolvidos e das vantagens associadas à adesão à ata, comprovando sua condição vantajosa. O objetivo é proporcionar clareza sobre as condições financeiras e garantir a escolha da melhor alternativa em termos de custo-benefício para a contratação dos serviços, sem comprometer a qualidade e a conformidade técnica exigidas.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas dos valores para a contratação estão apresentadas no quadro a seguir, conforme detalhado nas necessidades previstas para a execução dos serviços. O quadro fornece a discriminação completa dos itens e dos valores, utilizados ao longo do ano de 2024, considerando o total de 06 (seis) ordens de serviços publicadas, as quais exemplificam as necessidades projetadas para a presente contratação. Cada ordem de serviço reflete uma demanda específica em relação aos serviços técnicos e gráficos necessários para a execução das obras, com base nas tipologias e complexidades envolvidas.

Em consonância com as necessidades previstas para o ano de 2026 e levando em consideração a experiência acumulada durante o ano de 2025, estima-se que, ao longo de 2026, sejam publicada a ordens de serviço para a elaboração de projetos técnicos essenciais para a execução de obras públicas. Com base nas ordens de serviço já realizadas, foram estimados os valores para a contratação de uma empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas. Com o aumento da demanda para o ano de 2026, levando em conta o incremento proporcional de 6 ordens de serviço, a justificativa dos valores estimados, segue no quadro abaixo:

Com a crescente demanda do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO por melhorias contínuas nas obras públicas e o aumento da complexidade das atividades relacionadas, há a necessidade de aprimorar a gestão e o planejamento das obras e reformas públicas em andamento. Esse cenário exige o uso de soluções mais eficientes e a implementação de novos projetos que possibilitem uma gestão mais assertiva do tempo, recursos e execução dos serviços.

A crescente complexidade das demandas requer, portanto, a contratação de serviços especializados para garantir a eficiência e a qualidade nas obras e reformas planejadas. A partir de 2026, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO buscará uma gestão mais eficaz das ordens de serviço, com foco em otimização de prazos e recursos, assegurando a execução das atividades de forma mais organizada e com maior controle sobre cada fase do processo.

Os serviços que o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO pretende adquirir e realizar, considerando as necessidades de aprimoramento na gestão das obras e reformas públicas, são fundamentais para o desenvolvimento e execução dos projetos. A previsão de

sua contratação visa garantir uma execução mais eficiente, alinhada com os objetivos do órgão, além de possibilitar a implementação de um planejamento mais estruturado e um melhor gerenciamento dos recursos e prazos envolvidos. Cabe destacar que, conforme o art. 86, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, as aquisições ou contratações por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, na qualidade de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Essa limitação visa assegurar que a adesão à ata de registro de preços seja realizada de forma equitativa e dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

No quadro abaixo, estão exemplificados os quantitativos e os valores dos serviços que o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO pretende adquirir e realizar a partir de 2026.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objetivo principal da contratação é garantir que o Município de São Miguel do Guaporé - RO disponha de todas as peças técnicas e gráficas necessárias para o planejamento, execução e fiscalização das obras públicas, assegurando que os projetos atendam aos requisitos legais, ambientais e de segurança, considerando a variedade de tipologias e complexidades envolvidas. A empresa contratada deverá ser capaz de fornecer todos os documentos gráficos e técnicos essenciais para as obras, desde as fases iniciais de planejamento até a execução.

A solução proposta para atender à contratação da empresa especializada envolve a elaboração e entrega das seguintes peças técnicas e gráficas, conforme descrito em cada item abaixo. As quantidades serão estimadas conforme as unidades de medida mais apropriadas para cada tipo de serviço, sendo estas: metro (m), metro quadrado (m²), metro cúbico (m³) Pavimentação, drenagem, edificações, infraestrutura.

A empresa deverá desenvolver as peças gráficas necessárias à execução das obras públicas, com ênfase em:

Plantas baixas e detalhamento de projetos: Produção de desenhos gráficos em escalas apropriadas, incluindo a planta baixa dos projetos de infraestrutura viária, sinalização, drenagem e outros.

Elevações e cortes técnicos: Elaboração de representações gráficas de elevações, cortes e detalhes construtivos, necessários para o entendimento das soluções adotadas.

Memoriais descritivos gráficos: Produção de gráficos que acompanham os memoriais descritivos, detalhando materiais, métodos construtivos e outros aspectos técnicos.

A empresa será responsável pela elaboração de projetos técnicos detalhados, envolvendo as

seguintes especialidades:

Projetos de engenharia estrutural: Elaboração de projetos detalhados para a execução de fundações, estrutura de pontes, viadutos e outros elementos estruturais das obras públicas, com base nas especificações da obra.

Projetos hidrossanitários e de drenagem: Projetos para redes de água, esgoto, drenagem e outros sistemas necessários para o correto funcionamento das obras, com detalhamento de redes e elementos construtivos.

Projetos de sinalização e segurança viária: Elaboração de projetos de sinalização horizontal e vertical, sistemas de iluminação pública e segurança viária, essenciais para o bom funcionamento das obras de infraestrutura.

Projetos elétricos e sistemas de energia: Elaboração de projetos para instalação elétrica, distribuição de energia e sistemas de geração, conforme as necessidades específicas das obras.

A solução inclui a realização de levantamentos e estudos complementares necessários para garantir a viabilidade técnica dos projetos:

Levantamento topográfico: A empresa será responsável pela realização de levantamentos topográficos e georreferenciamento, essenciais para a elaboração de projetos precisos e para a execução das obras.

Estudos geotécnicos: Elaboração de relatórios sobre as condições do solo, realizados por meio de sondagens e outros procedimentos para garantir a segurança estrutural.

Estudos ambientais e sociais: Elaboração de estudos de impacto ambiental e social, para garantir que as obras sejam executadas conforme as normativas ambientais vigentes.

A empresa contratada deverá elaborar o estudo de demanda de estudos técnicos para elaboração dos serviços e projetos, incluindo:

Estimativa levantamento topográficos, layouts, croqui sondagem, desenhos técnicos, orçamentos, estudos preliminares, licenciamentos: a presente análise será para elaboração de projetos para materializar as obras pública e políticas públicas do município de São Miguel do Guaporé -RO.

A metodologia de execução da contratação seguirá as etapas descritas abaixo:

Fase 1: Planejamento e Levantamentos Iniciais: A empresa realizará os levantamentos topográficos, geotécnicos e ambientais necessários para o desenvolvimento dos projetos. Nesta fase, será elaborado o cronograma de execução e os primeiros estudos preliminares.

Fase 2: Elaboração das Peças Técnicas e Gráficas: Com base nos levantamentos realizados, a empresa desenvolverá as peças gráficas e os projetos técnicos detalhados, incluindo todas as especialidades necessárias para a execução da obra.

Fase 3: Revisão e Aprovação: Os projetos elaborados serão submetidos a revisões e aprovações por parte do Município de São Miguel do Guaporé - RO de e dos órgãos

responsáveis pela fiscalização e controle.

Fase 4: Entrega e Acompanhamento: Após a aprovação dos projetos, a empresa realizará a entrega final das peças e prestará o acompanhamento necessário durante a fase de execução das obras.

A solução proposta para a contratação de empresa especializada visa atender às necessidades específicas do Município de São Miguel do Guaporé - RO na elaboração de todas as peças técnicas e gráficas essenciais à execução de obras públicas. A contratação abrange uma gama de serviços detalhados, desde os levantamentos iniciais até a entrega final dos projetos, com estimativas precisas das quantidades e unidades de medida, conforme as especificidades das obras e suas respectivas complexidades.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos serviços especializados necessários para a execução das obras e reformas públicas, conforme detalhado neste estudo, trará uma série de benefícios diretos e indiretos ao MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, com reflexos positivos tanto no desempenho do órgão quanto na sociedade como um todo.

A contratação de serviços especializados possibilita a obtenção de condições mais vantajosas, ao realizar aquisições de forma planejada, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO conseguirá um melhor controle orçamentário, evitando desperdícios e possibilitando o direcionamento de recursos para outras áreas prioritárias. Esse fator contribui diretamente para a otimização dos recursos financeiros disponíveis, promovendo a economicidade na execução das obras e reformas.

A aquisição de serviços adequados e a contratação de empresas especializadas garantirão que as obras públicas e reformas sejam realizadas dentro do prazo e de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos, resultando no cumprimento efetivo das metas estabelecidas para cada projeto. Com a contratação de empresas capacitadas, haverá um maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados, garantindo que os projetos atendam aos padrões exigidos, contribuindo para a durabilidade e segurança das obras.

A aquisição dos serviços permitirá uma alocação mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com a redução de tempo e esforços administrativos na contratação e execução dos serviços. O planejamento e a execução de projetos com maior controle sobre os recursos e a logística de execução contribuirão para a diminuição de

desperdícios, tanto materiais quanto operacionais, tornando o processo mais eficiente.

Ao contratar serviços de forma estratégica e planejada, será possível otimizar o uso dos recursos humanos do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, permitindo que os servidores públicos possam focar em atividades de maior complexidade e importância. A escolha de fornecedores com capacidade de oferecer soluções eficientes permitirá que os materiais adquiridos para as obras sejam utilizados de maneira otimizada, evitando excessos e garantindo que os recursos materiais sejam empregados da melhor forma possível.

Com a execução de obras públicas de alta qualidade, será possível oferecer à sociedade melhorias significativas em termos de infraestrutura, acessibilidade e segurança. Isso resulta em melhoria da qualidade de vida para a população atendida. A contratação de serviços especializados também permitirá a melhoria contínua dos processos e produtos oferecidos pelo MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, com a implementação de novas tecnologias e metodologias de trabalho que garantem a excelência na execução das obras e reformas.

Portanto, a aquisição dos serviços e a execução das obras públicas planejadas trarão benefícios substanciais em termos de economicidade, eficácia, eficiência, aproveitamento de recursos, e impactos ambientais positivos. Além disso, a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade será um reflexo direto das contratações estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura pública do estado.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato A Administração deve verificar, por meio de documentos específicos, como Certidões Negativas de Débitos (CND) ou Certificados de Regularidade do FGTS (CRF), se a empresa contratada está regularizada perante a Receita Federal, INSS, Prefeitura e outros órgãos competentes. Essa verificação garante que a empresa esteja em conformidade com as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas, evitando riscos jurídicos para a Administração Pública.

A Administração deve realizar um estudo prévio para garantir que os serviços ou produtos a serem adquiridos atendam às necessidades do órgão, com a qualidade e os prazos previstos, e que a proposta da empresa contratada seja viável financeiramente e tecnicamente.

A Administração deve verificar a existência de recursos financeiros suficientes no orçamento vigente para cobrir as despesas relacionadas ao contrato. Isso inclui garantir que a alocação orçamentária esteja dentro dos limites estabelecidos para o exercício financeiro em questão, conforme o plano de contas e as diretrizes orçamentárias.

Administração deve preparar o contrato com todas as cláusulas necessárias, incluindo as condições de pagamento, prazos, obrigações das partes, penalidades por inadimplemento, e demais cláusulas que garantam a segurança jurídica para ambas as partes.

Após a assinatura do contrato, a Administração deve providenciar a publicação do extrato

contratual no Diário Oficial, conforme estabelece a legislação de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), garantindo a transparência do processo e a publicidade dos atos administrativos.

A Administração deve planejar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, incluindo a designação de um responsável para a gestão do contrato, a definição de cronograma de execução e o planejamento das auditorias ou fiscalizações periódicas, para assegurar que o contratado cumpra integralmente as obrigações estabelecidas.

A Administração deve formalizar, se necessário, o Termo de Compromisso de Execução, que é um documento que pode ser assinado pelas partes para garantir o cumprimento das obrigações e dos prazos estabelecidos antes do início da execução do contrato.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas, necessárias para a complementação e execução dos serviços descritos neste estudo técnico preliminar, serão acompanhadas pela secretaria municipal de planejamento sendo: reformas públicas, pavimentação, drenagem, iluminação, edificações, sinalizações infraestrutura em geral, Estas contratações incluem serviços adicionais ou complementares que se fazem essenciais para o bom andamento dos projetos e para atender às necessidades operacionais do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, assegurando a execução plena das obras em reformas, projetos novos, edificações, infraestrutura em geral de cunho público previstas nas demandas necessárias, garantindo que todos os aspectos técnicos e operacionais sejam devidamente atendidos no processo de contratação.

20. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Durante a elaboração das peças técnicas e gráficas, pode ocorrer a produção de resíduos como papéis, tintas, solventes, entre outros materiais utilizados no processo gráfico. O manejo inadequado desses resíduos pode gerar impacto ambiental significativo.

O uso de equipamentos tecnológicos e sistemas gráficos para a elaboração de projetos pode resultar em um consumo elevado de energia elétrica, especialmente em atividades de grande complexidade, como a criação de projetos em larga escala e o uso de equipamentos de alta demanda energética.

O desenvolvimento de múltiplas versões de projetos gráficos pode resultar em desperdício de materiais, especialmente se não houver um controle rigoroso do uso de recursos como papel, tintas e outros insumos utilizados durante o processo de elaboração.

A empresa contratada deverá adotar um plano de gerenciamento de resíduos, assegurando a destinação correta de papéis, tintas e outros materiais descartados. Materiais recicláveis serão

separados e encaminhados para reciclagem, e os resíduos tóxicos, como solventes e químicos, serão descartados conforme as normas ambientais.

Serão implementadas práticas de eficiência energética, como a adoção de equipamentos e tecnologias que consumam menos energia e o uso de fontes de energia renovável, quando viável. Além disso, serão implementadas estratégias de economia de energia, como a desconexão de equipamentos durante períodos ociosos.

Para evitar o uso excessivo de materiais gráficos, serão implementadas práticas de controle de estoque e otimização de recursos, além da digitalização e otimização do fluxo de trabalho, reduzindo a necessidade de impressões e de versões físicas dos projetos.

A execução dos serviços contratados para a elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias à execução das obras públicas, com tipologias e complexidades variadas, poderá gerar impactos ambientais que, com a implementação das medidas mitigadoras propostas, poderão ser reduzidos ou até mesmo eliminados. Essas medidas garantirão a conformidade com a legislação ambiental vigente e assegurarão que as atividades sejam conduzidas de maneira sustentável, promovendo a preservação do meio ambiente durante todo o ciclo de execução dos serviços.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Pelos motivos já expostos e considerando tratar de um serviço essencial, esta equipe declara viabilidade da contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Assinado por:
JESIEL PINTO DA SILVA
25/02/2026 - 19:49
ZFECOM02TQORDSE0N4GQPW

JESIEL PINTO DA SILVA
PORTARIA 492
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO